PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 58/2017

PROJETO DE LEI N° 58/2017.

Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTNSÃO RURAL - EMATER**, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância aos termos do Art. 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n° 14.832/05, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, com sede a Rua da Bandeira, n° 500, Bairro Cabral, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.035-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.133.824/0001-27.

§ 1° O Termo de Cooperação Técnica de que trata o "*caput*" deste artigo, tem por objeto promover o desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no município de Ivaiporã/PR, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

§ 2° Para o cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo, as partes assinarão Termo de Cooperação Técnica, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2° O Termo de Cooperação técnica autorizado por esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único O Termo de Cooperação técnica, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 58/2017

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTNSÃO RURAL – EMATER ou do **MUNICÍPO,** vedada a alteração do objeto.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (3/4/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2017**, que "Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater", o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

José Aparecido Peres
Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº** 58/2017, que "Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater", o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº** 57/2017, que "Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater", o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Alex Mendonça Papin
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 57/2017**, que "Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater", o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo dos Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de abril do ano de 2017 às 18h, para apreciação da seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 58/2017 do Executivo Municipal. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/Pr a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
2ª Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

Alex Mendonça Papin
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador